



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026 – PROJETO DE LEI Nº 370/2025, EXECUTIVO, DESTINANDO RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 141 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ART. 141 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 370/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de que trata o caput deste artigo observará a programação constante do Anexo I, parte integrante desta Emenda.

ANEXO I:

AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA	
PROGRAMA	0031 – ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
SubFunção:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Objetivos:	Elevar a cobertura e a qualidade da Atenção Primária à Saúde em Cabo Frio, consolidando a Estratégia Saúde da Família como modelo prioritário e porta de entrada do SUS municipal, fortalecendo sua capacidade resolutiva para garantir acesso universal, cuidado integral e melhoria dos indicadores de saúde da população.
Diagnóstico:	A Estratégia Saúde da Família cobre apenas 56% da população, abaixo do recomendado, com déficit de equipes, unidades precárias e baixa cobertura de Saúde Bucal (11,5%). Os indicadores do Previne Brasil estão abaixo da média nacional, e há fragilidades no acompanhamento de gestantes e hipertensos, além de informatização incompleta. Áreas rurais e o 2º distrito concentram maior desassistência, revelando desigualdade no acesso aos serviços básicos.
Público Alvo:	13 - População do Município de Cabo Frio (aproximadamente 222.161 habitantes [IBGE 2022])
Especificação:	1027 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
Finalidade:	Reestruturar e ampliar a rede de saúde bucal na atenção primária, modernizando UBS e Unidades Odontológicas, com ambientes adequados e equipados para garantir atendimento seguro, resolutivo e humanizado à população, por meio de aquisição de equipamentos e material permanente.
Natureza	4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor oferecido	R\$ 250.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Especificação:	2137 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
Finalidade:	Garantir a continuidade e a expansão das Equipes de Saúde Bucal, assegurando ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde bucal, com profissionais qualificados e acesso ampliado e humanizado à atenção primária e ampliar a cobertura de saúde bucal na aps para 70% da população de cabo frio
Natureza	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor oferecido	R\$ 633.778,23
Especificação:	1026 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Finalidade:	Expandir e modernizar a Atenção Primária à Saúde por meio de aquisição de equipamentos e material permanente, garantindo maior acesso, qualidade no atendimento e resolutividade dos serviços para reestruturação do ESF Benigno Augusto de Melo, no bairro Botafogo.
Natureza	4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor oferecido	R\$ 100.000,00
Especificação:	1026 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Finalidade:	Expandir e modernizar a Atenção Primária à Saúde por meio de obras, aquisição de equipamentos e tecnologia, garantindo maior acesso, qualidade no atendimento e resolutividade dos serviços para a reestruturação do ESF Bernardo Elias Barreto, no bairro Araçá, na aquisição de equipamentos e material permanente.
Natureza	4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor oferecido	R\$ 100.000,00
Especificação:	1026 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Finalidade:	Expandir e modernizar a Atenção Primária à Saúde por meio de obras, aquisição de equipamentos e material permanente , garantindo maior acesso, qualidade no atendimento e resolutividade dos serviços do Posto de Saúde do Angelin no sub-bairro Angelin, na aquisição de equipamentos e material permanente.
Natureza	4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor oferecido	R\$ 100.000,00
Especificação:	1026 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Finalidade:	Expandir e modernizar a Atenção Primária à Saúde por meio de obras, com implantação de uma unidade de saúde, garantindo maior acesso, qualidade no atendimento e resolutividade dos serviços no bairro Campos Novos.
Natureza	4.4.90.00.00.00 -APLICAÇÕES DIRETAS
Valor oferecido	R\$ 300.000,00
Especificação:	1026 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Finalidade:	Expandir e modernizar a Atenção Primária à Saúde por meio de obras, aquisição de equipamentos e material permanente , garantindo maior acesso, qualidade no atendimento e resolutividade dos serviços no PSF de Maria Joaquina no bairro Maria Joaquina.
Natureza	4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor oferecido	R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Especificação:	1026 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Finalidade:	Expandir e modernizar a Atenção Primária à Saúde por meio de obras, aquisição de equipamentos e material permanente. , garantindo maior acesso, qualidade no atendimento e resolutividade dos serviços no PSF Luiz Porciúncula no bairro de São Jacinto.
Natureza	4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor oferecido	R\$ 100.000,00
Metas Financeiras para Exercício:2026	R\$ 1.683.778,23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ANEXO II:

AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA	
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Unidade:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade:	001 - SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SubFunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivos:	Constituir previsão orçamentária destinada a atender despesas imprevistas e passivos contingentes, assegurando equilíbrio fiscal, continuidade das ações governamentais e capacidade de resposta a situações emergenciais ao longo do exercício financeiro.
Diagnóstico:	A administração pública municipal está sujeita a eventos imprevistos, variações econômicas e demandas emergenciais que podem impactar a execução orçamentária e a continuidade das políticas públicas. A ausência de recursos específicos para cobrir situações excepcionais compromete a capacidade de resposta rápida do governo e a estabilidade fiscal necessária para manter serviços essenciais e investimentos estratégicos
Público Alvo:	13 - População do Município de Cabo Frio (aproximadamente 222.161 habitantes [IBGE 2022])
Código:	02.006.001.99.99.999.9999.9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza	9.9.99.99.00.03- RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS
Finalidade:	Constituir dotação orçamentária específica, limitada a 2% da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior, destinada a viabilizar a execução obrigatória das emendas parlamentares impositivas apresentadas à Lei Orçamentária Anual.
Produto	Valor contingenciado da RCL
Unidade de Medida:	Percentual
Metas Financeiras para Exercício:2026	R\$ 28.624.230,00

Art. 2º - A fonte de recursos para a suplementação de que trata o artigo anterior decorre das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Emenda.

Art. 3º- O detalhamento da fonte de recursos, especificações e valores para a suplementação de que trata o artigo 1º, decorre das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo III desta Emenda.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei nº 0370/2025 na data de sua aprovação, ficando alterados automaticamente os anexos e demonstrativos que se fizerem necessários à consolidação do texto final pelo Poder Executivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ANEXO III:

ESPECIFICAÇÕES E VALORES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)
10.301.0031.1027	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	250.000,00
10.301.0031.2137	AMPLIAR A COBERTURA DE SAÚDE BUCAL NA APS PARA 70% DA POPULAÇÃO DE CABO FRIO	633.778,24
10.301.0031.1026	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – ESF BENIGNO AUGUSTO DE MELO (BOTAFOGO), NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.301.0031.1026	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – ESF BERNARDO ELIAS BARRETO (ARAÇÁ), NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.301.0031.1026	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – POSTO DE SAÚDE DO ANGELIM, NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.301.0031.1026	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE EM CAMPOS NOVOS	300.000,00
10.301.0031.1026	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – PSF MARIA JOAQUINA), NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.301.0031.1026	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – PSF LUIZ PORCIÚNCULA (SÃO JACINTO), NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	100.000,00
TOTAL DAS METAS FINANCEIRAS – EXERCÍCIO 2026:		1.683.778,24

Art. 5º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

LUÍS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO

Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATICA:

A presente Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual de 2026 tem por objetivo destinar parte da receita corrente líquida do Município ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no §1º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal de Cabo Frio, que assegura aos vereadores o direito de apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual, de caráter impositivo, até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

A medida visa fortalecer o financiamento do sistema público de saúde municipal, ampliando a capacidade de investimento e execução de políticas voltadas à atenção básica, aquisição de equipamentos, manutenção de unidades de saúde e melhoria da qualidade do atendimento à população.

Dessa forma, a presente proposição contribui para a concretização dos direitos sociais fundamentais, em especial o direito à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal e no art. 7 da Lei Orgânica Municipal.

Assim, pelos fundamentos expostos, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.